



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais
Metropolitano e Regionais



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 031/2010

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 031/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E, DE OUTRO, O INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente Termo Aditivo a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, localizada na Av Conselheiro Furtado, nº 1597 - Cremação, Belém-PA, neste ato representada pelo secretário de saúde em exercício, Sr CLÁUDIO DO NASCIMENTO VALE, brasileiro, casado, economista, CPF nº 395875172-53, RG nº 1809015-SSP/PA e de outro lado o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, , inscrito no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com sede social na cidade de Pedro Leopoldo - MG, na Rua Cristiano Ottoni, nº 233, CEP 33.600-000, neste ato representado pela sua Presidente, TEREZINHA COVAS LISBOA, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 3.749.966-X SSP/SP, CPF nº 883.585.428-87, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A celebração deste Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na cláusula décima do Contrato de Gestão nº 031/2010.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais
Metropolitano e Regionais

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo repassar recursos financeiros ao INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSII para aquisição de equipamentos para o Hospital Regional do Marajó, no município de Breves, conforme relação anexa, constante do processo nº 221977/2010, incorporando-se estes ao patrimônio do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão repassados recursos financeiros na ordem de R\$ 2.282.978,93 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), que estão assegurados na dotação orçamentária 902610, elemento de despesa 445052, fonte de recurso 0103, Recursos Ordinários do Tesouro do Estado, neste exercício de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado, prevista na Lei Estadual nº 5980 de 19 de julho de 1996, quanto à aplicação dos recursos repassados, o acompanhamento e avaliação do cumprimento do objeto do presente instrumento ficará sob a responsabilidade do Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais/ SESPA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 031/2010 (DOE de 14/09/2010) não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais
Metropolitano e Regionais



A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos jurídicos

Belém, 25, OUTUBRO, 2010

CLÁUDIO DO NASCIMENTO VALE

Secretário de Estado de Saúde Pública em Exercício

TEREZINHA COVAS LISBOA

Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CPF: 105510262-00

CPF: _____